



PREFEITURA DE  
**BREJÃO**  
GOVERNO DO POVO

# DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA – DFD

*Lei Federal nº 14.133/2021, art. 12, inciso VII.*



**OBJETO: A LOCAÇÃO DE 01 (UM) IMÓVEL, NA ZONA URBANA, PARA SEDIAR O CENTRO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS, DESTINADO A ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE BREJÃO-PE.**



PORTAL DA TRANSPARENCIA  
<http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/21-20250521161326.pdf>  
assinado por: idUser 433

Praça Melquiades Bernardo, 1 - Centro | 55.325-000 | Brejão-PE.

NPJ/MF: 10.131.076/0001-00



licitacao@brejao.pe.gov.br

**DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD**

**1. CONSIDERAÇÕES INICIAIS**

Este documento apresenta a formalização de demanda, onde será avaliada a contratação pretendida, demonstrando os elementos e as informações essenciais que servirão para embasar, se for o caso, a elaboração do Termo de Referência ou Projeto Básico e/ou análise de riscos.

O objetivo principal deste estudo é identificar e analisar as locações nos arredores municipais, verificando qual seria mais vantajoso.

**2. IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE ADMINISTRATIVA REQUISITANTE / DEMANDANTE.**

|                           |                                       |           |  |
|---------------------------|---------------------------------------|-----------|--|
| Unidade Requisitante:     | Fundo Municipal de Assistência Social |           |  |
| Responsável pela Demanda: | Jerônimo de Lima Silva                |           |  |
| E-mail:                   |                                       | Telefone: |  |

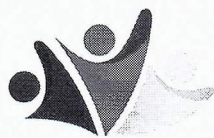
**3. OBJETO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO.**

Atender a necessidade de atendimento e manutenção da Assistência Social com a locação de 01 (um) imóvel, na zona urbana, para sediar o Centro de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, destinado a atender as demandas da secretaria de assistência social do município de Brejão-PE.

**4. DO TIPO DE OBJETO – NATUREZA**

|                                     |                                                           |
|-------------------------------------|-----------------------------------------------------------|
| <input checked="" type="checkbox"/> | Serviço continuado                                        |
| <input type="checkbox"/>            | Serviço não continuado                                    |
| <input type="checkbox"/>            | Serviço continuado SEM dedicação exclusiva de mão de obra |
| <input type="checkbox"/>            | Serviço continuado COM dedicação exclusiva de mão de obra |
| <input type="checkbox"/>            | Serviços de obras e serviços de engenharia                |
| <input type="checkbox"/>            | Material de consumo                                       |
| <input type="checkbox"/>            | Material permanente / equipamento                         |
| <input type="checkbox"/>            | Outros Serviços.                                          |





## 5. DA JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO E AQUISIÇÃO DO SERVIÇO OU PRODUTO.

Atentando-se a necessidade, o Secretário Municipal de Assistência Social possui como função principal, desenvolver políticas públicas voltadas ao atendimento da comunidade, bem como, por reflexo, o bem estar de toda a população, afim proporcionar a inserção de novas formas de atendê-las e evitar a exclusão social dos moradores, principalmente das pessoas que possam se encontrar em situações de vulnerabilidade.

Considerando que a Assistência Social é uma Política Pública, reconhecida pela Constituição Federal do Brasil de 1988 (conforme Art. 203 CF/1988), destinada para quem dela necessitar, ou seja, famílias e/ou pessoas em situação de vulnerabilidade pessoal e/ou social.

Desta feita, a localidade a ser locada será destinada ao funcionamento do Centro de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, vez que a municipalidade não possui prédio para atender a mencionada instituição, objetivando, dessa forma, à Assistência Social do Município, proporcionar ações de apoio aos moradores, para que possam ter uma vida mais digna.

Faz-se imprescindível a manutenção da referida locação, para dar continuidade aos serviços apoio no atendimento a pessoas em situação de vulnerabilidade social realizadas pelo Centro de Convivência e Fortalecimento de Vínculos.

A locação visa, sobretudo, o atendimento da população. É cediço que todos têm direito a receber do Estado os essenciais serviços de atendimento a seu bem estar, o serviço da Assistência Social é um dos tais direitos, que, para ser atendido, é notório que a oferta de ações de apoio ofertadas pelo Centro de Convivência e Fortalecimento de Vínculos fazem a diferença neste ponto.

Isto posto, toda a realização de procedimento licitatório somente viria a atrasar e onerar ainda mais os cofres públicos.

É possível observar que a contratação visa oferecer e promover o bom atendimento na demanda da Secretaria Municipal de Assistência Social, quanto às ações por ela desenvolvida.

## 6. DO QUANTITATIVO DO SERVIÇO/PRODUTO A SER CONTRATADO

As contratações realizadas correspondem ao quantitativo necessário para a adequada execução dos serviços, conforme planejamento do setor competente.

Com o objetivo de cumprir as demandas da Requisitante, em documento específico apresentará os requisitos detalhados para a realização dos serviços.

| ITEM | DESCRIÇÃO                                                                                                                  | UND DE MEDIDA |
|------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------|
| 1    | A LOCAÇÃO DE 01 (UM) IMÓVEL, NA ZONA URBANA, PARA SEDIAR O CENTRO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS, DESTINADO A | Meses         |





|  |                                                                                             |  |
|--|---------------------------------------------------------------------------------------------|--|
|  | ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS - DO MUNICÍPIO DE BREJÃO-PE. |  |
|--|---------------------------------------------------------------------------------------------|--|

## 7. PREVISÃO NO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÃO

As demandas não constam da listagem do Plano Anual de Contratações da Prefeitura. Todavia, o seu custo está amparado no orçamento vigente, existindo previsão orçamentária.

## 8. GRAU DE PRIORIDADE DA CONTRATAÇÃO

|                                                                                                                                                                                                                                                        |       |     |       |       |      |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|-----|-------|-------|------|
| ( )                                                                                                                                                                                                                                                    | Baixa | ( ) | Média | ( X ) | Alta |
| A justificativa da prioridade da ação proposta pela unidade requisitante evidencia o comprometimento da administração em oferecer opções gratuitas e acessíveis à população, fortalecendo, assim, as políticas públicas voltadas à assistência social. |       |     |       |       |      |

## 9. PREVISÃO DE DATA PRETENDIDA PARA A CELEBRAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Abril de 2025.

## 10. PRAZO VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

O prazo de vigência será de 12 meses, devendo a contratação ser analisada em conformidade com a modalidade adotada pela Administração Pública. Essa análise deverá assegurar a viabilidade da execução, a entrega e a qualidade dos serviços contratados. A vigência do contrato poderá ser prorrogada, conforme disposto nos artigos 105 e 107 da Lei Federal nº 14.133/2021.

## 11. DA RESPONSABILIDADE PELA FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

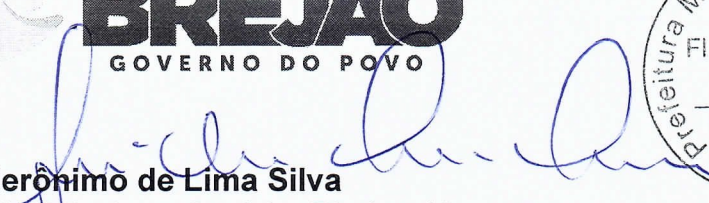
Certifico que, a formalização da demanda acima identificada se faz necessária pelos motivos expostos no presente documento.

Providência, em conformidade com a legislação que rege o tema, segue para análise de conveniência e oportunidade da Autoridade competente para a contratação e demais providências cabíveis.

A presente contratação se mostra imprescindível diante de todo o exposto neste DFD.

Gabinete da Secretaria Municipal de Ação Social e Direitos Humanos, Brejão, Estado do Pernambuco, 27 de março de 2025.



  
**Jerônimo de Lima Silva**

Secretário Municipal de Ação Social e Direitos Humanos  
Portaria 009/2025

